



CHAMADA PÚBLICA 01/2023-CEAR/UFPB

O Coordenador do Projeto Fórmula-Emotion UFPB, por meio da Direção do Centro de Energias Alternativas e Renováveis, torna pública a Chamada para o preenchimento de vaga de estágio curricular supervisionado (Bolsa-Estágio), considerando a Lei nº. 11.788/2008; a Orientação Normativa MPOG/SGP nº. 4/2014 e a Resolução do CONSEPE/UFPB nº. 47/2007, a presente Chamada Pública tem validade de 02 anos, bem como as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar do processo seletivo os estudantes de graduação da UFPB, conforme quadro de vagas (Item 3), matriculados e com frequência regular, para realizar atividades de estágios junto ao Projeto de Mobilidade Fórmula-Emotion, do Centro de Energias Alternativas e Renováveis, Campus I/João Pessoa-PB.

2. DOS REQUISITOS

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UFPB;
- b) Estar cursando a partir do 3º (terceiro) período e não ser concluinte;
- c) Ter CRA maior ou igual a 6,0 (seis);
- d) Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB.

3. DAS VAGAS

Esse processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de 2 (duas) vagas de estágio curricular supervisionado, distribuídas conforme quadro a seguir:

Nº Vagas	Duração (meses)
02	07

4. DA CONTRAPRESTAÇÃO

A Reitoria, unidade concedente, pagará ao estagiário(a) uma bolsa no valor de R\$ 787,98 (Setecentos oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mais auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) equivalentes a 22 dias, totalizando o valor mensal de R\$ 1.007,98 (Um mil e sete reais, noventa e oito centavos) correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas.



5. PERÍODO DA BOLSA ESTÁGIO

A vigência do estágio será de 7 (sete) meses, podendo ou não, ser renovada por um período máximo igual ao concedido.

6. DA INSCRIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada, devendo estes se certificarem de que preenchem os requisitos exigidos para a participação na Seleção.

O candidato só poderá solicitar inscrição para uma das vagas constantes no Anexo I. As inscrições serão realizadas nos dias **17 e 22 de fevereiro de 2023**, exclusivamente pelo correio eletrônico (*e-mail*) direcao@cear.ufpb.br.

A mensagem eletrônica referida acima deverá conter no campo "**assunto**" o título "Inscrição seleção estagiário(a) – Fórmula-E"

Na mensagem eletrônica, o candidato deverá, ainda, anexar:

- Atestado de matrícula emitido pelo SIGAA;
- Histórico escolar emitido pelo SIGAA;
- Currículo atualizado com dados para contato, em que deve constar habilidades, cursos de extensão, participação em projetos e outras informações que entender pertinentes.

7. DA SELEÇÃO

A seleção ocorrerá no dia **24 de fevereiro de 2023**, e será levado em consideração no processo seleção: CRA do candidato, entrevista e a experiência em Projetos de Mobilidade Estudantil.

A Média Final (MF), será calculada de acordo com a Equação 1.

- CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) – N_1 ;
- Entrevista (Classificatório) – N_2 ;
- Experiência em Projetos de Mobilidade Estudantil (1 ponto a cada semestre) – N_3 .

$$MF = \frac{(3 \cdot (N_1) + 5 \cdot (N_2) + 2 \cdot (N_3))}{10} \quad \text{Eq. (1)}$$

A classificação final ocorrerá por ordem decrescente da média dos candidatos. No caso de empate, será classificado o candidato obter maior pontuação na experiência em Projetos de Mobilidade Estudantil (N_3); persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver obtido a maior nota da entrevista (N_2).



O cronograma com as datas e horários das entrevistas e a forma como será realizada (videoconferência), será divulgado no dia **23 de fevereiro de 2023** após às 18:00, na página do CEAR (cear.ufpb.br).

O resultado final preliminar será publicado no dia **28 de fevereiro de 2023**, após às 18:00, na página do CEAR (cear.ufpb.br).

8. DO RECURSO

O prazo para interposição de recurso do resultado final preliminar será de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da sua divulgação, conforme artigo 59 da lei nº 9.784/1999, e do artigo 23 da Resolução nº 04/2002, do Conselho Universitário desta instituição.

9. DAS CONVOCAÇÕES

Em caso de desistência de candidatos(as) que sejam selecionados(as) dentro do número de vagas, o próximo candidato(a) da ordem deverá ser notificado(a).

A assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Interno dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita de forma digital, obedecendo a classificação do processo seletivo.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

O(A) candidato(a) classificado(a) que, chamado(a) a assumir uma das vagas, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo máximo de 2 dias, perderá o direito à vaga de estágio.

10. DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

- a) Os estágios terão início no dia 03 de abril de 2023;
- b) A jornada das atividades no estágio a ser cumprida pelo aluno deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com a necessidade do projeto.
- c) A carga horária será de 20 horas semanais, de segunda a sexta, que podem ser distribuídas nos turnos de manhã e tarde;
- d) O estagiário deverá obedecer e cumprir as normas regimentais estabelecidas pela Instituição e pela Unidade do Estágio.
- e) Apresentar relatório individual de estágio, ao final de cada exercício, de acordo com o contrato firmado, constando das atividades desenvolvidas e apontando críticas e sugestões.

11. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

A avaliação dos alunos estagiários ocorrerá de forma sistemática, pelo professor envolvido



no estágio, considerando os seguintes aspectos: assiduidade, pontualidade, organização, interesse e criatividade, responsabilidade e conduta ética, habilidade técnica e conhecimento científico.

Inclui ainda, a frequência mensal individual do estagiário constando das atividades desenvolvidas e realização de um relatório individual do estagiário, a cada final de exercício, de acordo com o contrato firmado, constando das atividades desenvolvidas, apontando críticas e sugestões.

Serão desligados automaticamente do estágio os alunos que faltarem 25% do total da carga horária correspondente ao estágio semanal, e que não apresentem uma justificativa em tempo hábil para reposição das atividades faltosas, ou que não cumprirem com o plano de trabalho previamente estabelecido.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Publicação da Chamada Pública	16/02/2023
Inscrição	17 a 22/02/2023
Cronograma com as datas e horários das entrevistas	23/02/2023
Seleção	24/02/2023
Publicação do resultado preliminar	28/02/2023
Prazo para pedido de reconsideração (recursos) do resultado preliminar	Até 10/03/2023
Resultado dos pedidos de reconsideração (recursos)	Até 13/03/2023
Resultado final do processo seletivo	14/03/2023
Assinatura do contrato de estágio	15/03/2023
Previsão para início das atividades	03/04/2023

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados, seja por e-mail, telefone ou publicações na internet referentes a este processo de seleção;
- b) A documentação incompleta acarretará na desclassificação do candidato;
- c) Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão Avaliadora. Todos os resultados serão publicados na página eletrônica do CEAR/UFPB.



14. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Os casos omissos relativos ao processo serão resolvidos pela Coordenação de Estágio e Monitoria/PRG/UFPB, Direção de Centro/CEAR/UFPB e o Coordenador do projeto envolvido, ouvindo, quando necessário, o Setor de Gestão de Pessoas do CEAR- UFPB.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2023.

Euler Cássio Tavares de Macêdo
Diretor CEAR/Coordenador do Projeto

Marçal Rosas Florentino Lima Filho
Vice-Diretor CEAR